



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de julho de 2016

I

Série

Número 127

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 279/2016

Revoga a Portaria n.º 212/2014, de 2 de dezembro que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava”, publicada no suplemento do Jornal Oficial, I série, n.º 186, de 2 de dezembro de 2014.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 280/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa celebrado com a sociedade denominada APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento referentes à reparação dos danos causados pelo temporal de 10 de dezembro de 2013 e para o reforço do manto de proteção do molhe sul do porto do Funchal.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 279/2016

de 21 de julho

Na sequência da Resolução n.º 330/2016, de 23 de junho, publicada no Jornal Oficial n.º 110, I Série, de 24 de junho, que revoga a Resolução n.º 1212/2014, de 2 de dezembro, publicada no Jornal Oficial n.º 189, I Série, de 5 de dezembro, determina o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, a revogação da Portaria n.º 212/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 186, I Série, de 2 de Dezembro.

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/07/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Portaria n.º 280/2016

de 21 de julho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M. de 1 de julho,

alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e com o artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, aprovar o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento referentes à reparação dos danos causados pelo temporal de 10 de dezembro de 2013 e para reforço do manto de proteção do molhe sul do porto do Funchal, no valor global de €3 960 000,00, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 - Ano económico de 2016..... € 1 750 000,00;
 - Ano económico de 2017..... € 2 210 000,00.
- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na Secretaria da Economia, Turismo e Cultura, da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 3036, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Projetos 51460, 51461, 51462, 51463, 51465, 51466, 51564, 51568, Fonte de Financiamento 172, Programa 52, Medida 40.
- 3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Pelas Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura.

Assinada em 18 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, EM EXERCÍCIO, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)